



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Fone (44) 3135-4001

CEP 86.755-000 – ÂNGULO – PARANÁ

DECRETO Nº 76/2026

SÚMULA: Institui e regulamenta a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no Município de Ângulo – PR e nomeia seus membros.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Alexandre de Sousa Profeta, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MDS nº 1.030/2024;

CONSIDERANDO as orientações do Informe Bolsa Família nº 71, de 03 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão intersetorial para o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família – PBF do Município de Ângulo – PR, instância responsável pela articulação intersetorial, planejamento, monitoramento e avaliação das ações relacionadas ao Programa.

Art. 2 A Comissão tem como finalidade garantir a integração entre as políticas públicas, especialmente assistência social, saúde e educação, visando o adequado acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e o desenvolvimento de ações complementares às famílias beneficiárias.

Art. 3º Compete à Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I – Construir, executar e monitorar o Planejamento Intersetorial do Programa Bolsa Família no município;

II – Analisar, após cada período de acompanhamento, os resultados consolidados da frequência escolar e da agenda de saúde;

III – Identificar situações de descumprimento ou ausência de acompanhamento das condicionalidades, bem como suas causas;

IV – Propor e encaminhar ações intersetoriais que contribuam para a superação das vulnerabilidades identificadas;

V – Articular com a rede de proteção social para atendimento das famílias em situação de maior vulnerabilidade;

VI – Monitorar o registro das informações nos sistemas oficiais do Programa; VII – Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;

VIII – Elaborar e apresentar, quando necessário, relatórios das ações desenvolvidas.

Art. 4º A Comissão será coordenada pelo(a) Coordenador(a) do Programa Bolsa Família no Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Fone (44) 3135-4001

CEP 86.755-000 – ÂNGULO – PARANÁ

Art. 5º Ficam nomeados como membros da **Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família** do Município de Ângulo – PR:

I – Coordenação

Coordenador(a): Ana Rosa Romeiro

II – Representantes da Assistência Social

Titular: Pamela Priscila Fagundes Guilhermeti Medina

Suplente: Aline Cristina Bossi Estevão

III – Representantes da Saúde

Titular: Fernanda da Cunha Silva

Suplente: Sandra Aparecida da Silva

IV – Representantes da Educação

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Gabriela Bossi Moreira

Suplente: Sidvan Cavallari

Colégio Estadual Basílio Pertsew

Titular: Isabela Carolina de Freitas

Suplente: Mariza Fátima de Souza Rocha

Art. 6º A Comissão reunir-se-á periodicamente, no mínimo, bimestralmente.

§1º As reuniões deverão ser registradas por meio de atas e listas de presença, contendo os assuntos discutidos, análises realizadas e encaminhamentos definidos.

§2º Recomenda-se a realização de planejamento intersectorial contínuo, com definição de ações, responsáveis e prazos.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 71/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, 14 de abril de 2026.

Assinado por:

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

***.854.699.**

oxy 14/04/2026 15:04

Alexandre de Sousa Profeta
Prefeito Municipal